



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 891, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.984.

Autoriza a abertura de crédito suplementar.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 23 de novembro de 1.984, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, que se tornou insuficiente:

Órgão:	1 - Câmara Municipal
Unid.Orçam.:	1.1 - Secretaria
Função:	01 - Legislativa
Programa:	01 - Processo Legislativo
Sub-Programa:	0010 - Ação Legislativa
	01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal
Cat.Econ.:	3132 - Outros Serviços e Encargos.....
 Cr\$. 5.000.000,

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, será utilizado como recursos, a anulação total da seguinte dotação:

Órgão:	11 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Unid.Orçam.:	11.1 - Administração
Função:	08 - Educação e Cultura
Programa:	48 - Cultura

* Of. Pmc-128/84

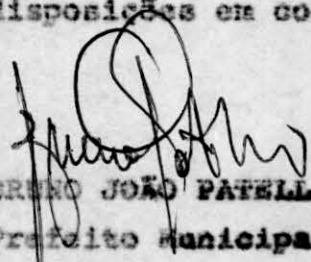


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO

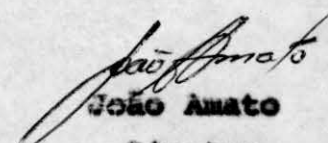
fls. 02.

Sub-Programa: 2470 - Difusão Cultural
08482471.08 - Prosseguimento da Construção do
Centro de Cultura9
Cat. Econ.: 4110 - Obras e Instalações
..... Cr\$.5.000.000,
.....

Artigo 39 - Esta Lei entrará em vigor¹
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con -
trário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Adminis -
tração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do -
mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


João Amato
Diretor